

EDITAL CEART Nº 037/2023 – PPGAC

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de alunos(as) regulares para os Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em Artes Cênicas, com ingresso em 2024/2.

Estarão abertas, de **19 de fevereiro até as 18 horas do dia 11 de março de 2024**, as inscrições para preenchimento de até 15 vagas do Curso de Mestrado em Artes Cênicas e de até 10 vagas do Curso de Doutorado em Artes Cênicas, sendo até 8 vagas para ações afirmativas no Mestrado e 6 vagas para ações afirmativas no Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Imagens Políticas; 2) Pedagogia das Artes Cênicas; e 3) Teatro, Sociedade e Criação Cênica.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
Etapa I Inscrições	Período de inscrição via formulário online. Mestrado: Clique aqui Doutorado: Clique aqui	19/02 até 18h00 do dia 11/03/2024
	Divulgação das inscrições deferidas. Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 18/03/2024
Etapa II Projeto de Pesquisa	Análise do Projeto de Pesquisa	20/03 a 05/04/2024
	Divulgação do Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa Local: página eletrônica do PPGAC https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 10/04/2024
Etapa III Prova Escrita de Conhecimento	Data: 23/04/2024 (terça-feira) Prova do mestrado e doutorado Local: Centro de Artes, CEART/UDESC. Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi. Florianópolis/SC.	23/04/2024 08h30

	Divulgação do resultado: https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 07/05/2023
Etapa IV Entrevista	Divulgação da ordem de agendamento de entrevistas: https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até 23h59 do dia 13/05/2024
	Realização de Entrevistas Horários de Entrevista individual a serem definidos em qualquer período: matutino, vespertino e/ou noturno por meio de plataforma online.	Do dia 20/05/2024 ao dia 24 de maio de 2024.
	Divulgação do Resultado da Etapa IV Local: Página do programa https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até as 23:59 do dia 29/05/2024
Resultado Final da Seleção	Resultado Final Local: Página do Programa https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular	Até as 23:59 do dia 29/05/2024
Matrícula	Período de matrícula, via formulário online. Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=579 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=567 Lista de documentos obrigatórios >> Anexo VIII.	De 22/07 até 18h00 do dia 26/07/2024
Início das Aulas	Início das aulas presenciais na Pós-Graduação (verificar cronograma do PPGAC).	05/08/2024

Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone ou e-mail.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=588>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=589>

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1 – Para o curso de Mestrado:

a) Portadores(as) de diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;

- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida em prazo não superior a doze meses e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação que apresentem Declaração de Previsão de Outorga de Grau, expedida em prazo não superior a doze meses e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

2.2.2 – Para o curso de Doutorado:

- a) Portadores(as) de diploma de Mestrado expedido no Brasil e reconhecido pelo MEC/CAPES.
- b) Portadores(as) de Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira, reconhecido por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de mestrado concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, expedida em prazo não superior a doze meses e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a defesa de dissertação. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado que apresentem Declaração de Previsão de Defesa, expedida em prazo não superior a doze meses e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da IES correspondente, contendo a data prevista da defesa da dissertação de mestrado. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

2.3 – Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e ações afirmativas:

a) Cópia simples, frente e verso, da **carteira de identidade (RG)**.

- Candidatos(as) estrangeiros(as): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte.

b) Cópia simples do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

- Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

c) Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** (para Mestrado) ou **Diploma de Mestrado** (para Doutorado).

- Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente.

d) **Curriculum Lattes** atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).

e) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação;

f) Para alunos concorrentes à vaga de ações afirmativas, inserir o anexo correspondente no formulário

2.4 - O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para **ações afirmativas** deverá anexar à inscrição, além do previsto no item 2.3, o(s) documento(s) detalhado(s) para a modalidade pretendida:

2.4.1 - **Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]**: Termo de autodeclaração (**Anexo II**);

2.4.2 - **Candidato(a) indígena**: Termo de autodeclaração (**Anexo III**) e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);

2.4.3 - **Candidato(a) com deficiência**: Termo de autodeclaração (**Anexo IV**);

2.4.3.1 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo IV, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - **Candidato(a) quilombola**: Termo de autodeclaração (**Anexo V**) e Declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido);

2.4.5 - **Candidato(a) trans**: Termo de autodeclaração (**Anexo VI**).

2.4.6 **Candidato (a) Sobrevivente do sistema prisional brasileiro**: Termo de autodeclaração (**Anexo VII**)

2.4.7 **Candidato(a) oriundo(as) de IES das regiões norte e nordeste (ex-alunos/as e profissionais vinculados/as a essas IES)**: Enquanto profissionais vinculados a IES dessas regiões, é necessário inserir a Declaração da IES de origem que comprove vínculo empregatício, bastando apresentar um comprovante de vínculo relativo a qualquer data

compreendida entre 01/01/2024 à 29/02/2024. Já enquanto aluno/a oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste deverá anexar, no formulário de inscrição online, Diploma de Graduação (Para o Mestrado) ou de Mestrado (Para o Doutorado), que comprove a situação de aluno/a oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o/a candidato/a poderá apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento da secretaria do curso que ateste que o/a candidato/a concluiu o curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas. **Só será válido para as vagas de ações afirmativas, diploma do curso mais recente realizado pelo(a) candidato(a) nas IES das regiões em questão.**

2.5 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para vagas de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada e/ou terá a matrícula anulada a qualquer tempo. Havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.6 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.7 – A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento da confirmação em sua caixa de e-mail.

3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - As vagas definidas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de inscrição		Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ampla Concorrência		7	4
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	3	2
	Indígenas, Pessoas com deficiência, Quilombolas e Trans	3	2



	Alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões	1	1
	Sobreviventes do Sistema Prisional Brasileiro	1	1
	TOTAL	15	10

Vaga Suplementar	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(01)	(01)

3.2 - Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 - Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 – As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 - Etapa I – Eliminatória: **Inscrição**. Análise do preenchimento integral dos documentos exigidos para inscrição e envio correto dos documentos em formato PDF conforme descrito neste edital. A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá no site do PPGAC.

4.1.2 - Etapa II – Eliminatória e Classificatória: **Projeto de Pesquisa**. O projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa na qual o candidato se inscreveu, além da disponibilidade de orientador/a na linha. **O projeto deverá ser submetido sem identificar o candidato com nome, apelido ou nome artístico, sendo que a identificação nominal implica desclassificação imediata. O campo do nome do candidato no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número de CPF. No caso de candidato estrangeiro o nome do candidato no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número do passaporte.** A divulgação dos resultados na Etapa II ocorrerá no site do PPGAC e será atribuído o conceito de Aprovado ou Reprovado ao projeto. Os/as candidatos/as com projetos reprovados estarão eliminados do processo seletivo.

4.1.3 - Etapa III – Eliminatória e Classificatória - Prova Escrita de Conhecimento. As provas terão conteúdos específicos para cada uma das quatro linhas de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição e serão compostas de duas questões dissertativas que envolvam à bibliografia indicada. A prova terá duração máxima de quatro horas. Será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias, domínio de conteúdo, capacidade de compreensão e síntese, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos, baseados na bibliografia indicada pela linha. A divulgação dos selecionados da Etapa III ocorrerá no site do PPGAC, assim como as orientações para a prova escrita.

4.1.4 - Etapa IV – Eliminatória e Classificatória: **Entrevista**. Será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta a arguição do Projeto de Pesquisa. Serão considerados os seguintes critérios: o domínio teórico e metodológico do/a candidato/a, a pertinência da metodologia, a adaptabilidade da proposta e do/a candidato/a às pesquisas do Programa, e a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral. Nesta etapa será analisado o percurso acadêmico e profissional do/a candidato/a por meio do Currículo Lattes postado na Plataforma Lattes – CAPES. A divulgação dos selecionados da Etapa III ocorrerá no site do PPGAC.

4.1.5 - Após a análise dos resultados de todas as etapas, será divulgada a Classificação Final dos candidatos/as aprovados/as e selecionados/as no processo seletivo – Turma 2024 – PPGAC, no site do PPGAC.

4.1.6 - O PPGAC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou de aprovar mais candidatos/as do que vagas.

4.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO:

4.2.1. - A Prova Escrita de Conhecimento será realizada no Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC – Brasil, conforme data e horário indicados no item 01 - Cronograma.

4.2.2. - No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGAC/UDESC, os/as candidatos/as não residentes na Região Sul do Brasil poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, assinalar essa opção no formulário de inscrição online e anexar o documento com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação especificando onde fará a prova (**Apêndice B**). No documento, deverá constar a autorização do/a Coordenador/a do Programa. Também serão necessárias informações para o procedimento: nome do Programa, nome do/a coordenador/a, e-mail, endereços e telefones para contato. Será responsabilidade do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação externo ao PPGAC enviar a prova assinada pelo Coordenador, digitalizada para o e-mail ppgac.ceart@udesc.br logo após a finalização da avaliação.

4.2.3. - No caso de Candidatos/as brasileiros ou estrangeiros/as residentes no exterior e interessados/as em realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação em seu país de residência, os candidatos devem assinalar essa opção no formulário de inscrição online e anexar o documento com aceite do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação especificando onde fará a prova. No documento deverá constar a autorização do/a Coordenador/a do Programa e prestar as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do/a coordenador/a, e-mail, endereços e telefones para contato (**Apêndice B**). Será responsabilidade do/a Coordenador/a do Programa de Pós-graduação externo ao PPGAC enviar a prova digitalizada para o e-mail ppac.ceart@udesc.br logo após a finalização da avaliação; e também encaminhar a prova física com todas as páginas carimbadas via Correios para o endereço do PPGAC. A prova poderá ser escrita tanto em português quanto em espanhol.

4.2.4. - Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos/as no local.

4.3 - DA ENTREVISTA:

- 4.3.1.** - A Entrevista será realizada através de teleconferência por plataformas de vídeo online, conforme data e horário a serem definidos dentro do período indicado no item 9 – Cronograma deste edital.
- 4.3.2.** - No caso de candidatos estrangeiros, a entrevista poderá ser realizada tanto em Português quanto em Espanhol.
- 4.3.3** - Nas entrevistas, por internet, os candidatos devem apresentar o documento de identidade com foto para conferência da banca examinadora.

4.4 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.4.1. Etapa II: Projeto de Pesquisa – Etapa eliminatória e classificatória, atribuindo-se o conceito de aprovado ou reprovado. Os/as candidatos/as com projetos reprovados estarão eliminados do processo seletivo.

4.4.2. Etapa III: Prova Escrita de Conhecimento: Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos a vagas de ações afirmativas (nota mínima 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.3. Etapa IV: Entrevista - Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos a vagas de ações afirmativas (nota mínima 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.4. Resultado final – Etapa classificatória realizada por meio da média simples entre a nota da prova escrita de Conhecimento e da nota da Entrevista. **RESULTADO FINAL = PROVA ESCRITA+ ENTREVISTA / 2.**

4.4.5. A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 7,0 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas. O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a.

4.4.6. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a, por orientador/a.

4.4.7. Os candidatos às modalidades das Ações Afirmativas terão assegurado inicialmente o direito de concorrer às vagas de Ampla Concorrência, obedecendo à ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.8. As vagas não ocupadas referentes às modalidades das Ações Afirmativas serão resguardadas especificamente aos candidatos que se candidataram para estas respectivas modalidades, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.9. As vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, passarão primeiramente para candidatos das outras modalidades das Ações Afirmativas. A vagas remanescentes posteriormente poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 4.4.6.

4.4.10. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1º Maior nota na prova Escrita; 2º Maior nota na Entrevista; 3º O disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei N o 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.5 - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA:

4.5.1. - Os alunos dos cursos de mestrado e de doutorado devem demonstrar proficiência em língua estrangeira, de acordo com critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso. O aluno de mestrado deverá apresentar certificado de proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira e o aluno de doutorado, em pelo menos, duas línguas estrangeiras.

4.5.2 - Serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGAC tais como Exame de Proficiência em Leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Latu Sensu do Instituto Italiano De Cultura; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT); mínimo 500 pontos para o Institutional Testing Program (ITP).] ou International English Language Test (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certificate. Todos os certificados apresentados têm que ter sido realizados a partir de 2021.

4.5.3 - O prazo limite para o/a candidato/a apresentar o(s) certificado(s) de proficiência é a metade do prazo regimental para a conclusão do curso e o envio deve ser realizado através do formulário eletrônico: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=262>

4.5.4 - Os/as candidatos/as ao Doutorado poderão aproveitar a proficiência do Mestrado através de documento oficial emitido pela IES onde realizou o curso, validando assim uma das línguas. OBS.: Apenas terão validade para este processo seletivo os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2021.

5. DOS RECURSOS

5.1. – O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da referida etapa. O prazo de 48 horas após a publicação será contabilizado a partir do horário de **publicação do edital no site do PPGAC**. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme **Apêndice C** e encaminhado via formulário: [Clique aqui](#). O formulário ficará aberto por 48 horas após o resultado da etapa ser publicado. Findado esse tempo, o formulário fechará e não será mais possível interpor recurso. Não serão aceitos recursos por nenhum outro meio, somente via formulário e dentro do prazo de recurso. O recurso será respondido em até 3 dias úteis após o fim do prazo recursal.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 - O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **5 de julho de 2024**, na página eletrônica do PPGAC, disponível em <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos/regular>

6.2 - O PPGAC não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

6.3 - Após divulgação do resultado, os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** deverão **solicitar matrícula** à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART de **22 de julho até 18h00 (horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2024**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=579>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=567>

6.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, conforme **Anexo VIII**.

6.5 - Toda a documentação exigida para matrícula deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Requerimentos que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidos.

6.6 - O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) regular.

6.7 - A via original dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

7.3 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail **ppgac.ceart@udesc.br**. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato através do e-mail **secepg.ceart@udesc.br**.

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

7.5 – O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.



Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo César Balardim Borges

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas | PPGAC

Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo I | PERFIL DO PROGRAMA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Imagens Políticas

Esta linha de pesquisa reúne pesquisadoras e pesquisadores que investigam teorias e práticas de criação e produção das artes da cena. Articula-se em diferentes abordagens, a saber: teorias de gênero, queer e feministas; teoria crítica, estudos culturais e decoloniais; e historiografia e epistemologias feministas e interseccionais das artes da cena. Áreas de interesse: processos criativos, poéticas e políticas do corpo, da voz, da atuação e da direção; imagens, alegorias, espaços, linguagens e técnicas da cena; festas, ritos, celebrações e carnaval; formação e treinamento de atrizes e atores; práticas marciais e meditativas; teatro feminista e teatro negro; artes dos corpos negros e indígenas; teatro político, movimentos sociais, expressões e manifestações populares e políticas culturais.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Imagens Políticas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Diane Dordete Steckert Jacobs: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Práticas, poéticas e pedagogias da voz nas Artes Cênicas; Sonoridades e Musicalidades da Cena; Epistemologias Feministas e Queer nas Artes Cênicas.

- Maria Brígida de Miranda: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Teatro feminista; Ecofeminismo; Artes marciais e meditativas.

- Tereza Mara Franzoni: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Formas de sociabilidade na ação política das artes da cena; Epistemologias negras e indígenas nas artes cênicas; Relações de poder nos processos de pesquisa e produção de conhecimento no campo acadêmico das artes cênicas.

- Monique Vandresen: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Indústria Cultural, Dança, Dramaturgia televisiva.

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Imagens Políticas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Diane Dordete Steckert Jacobs: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Práticas, poéticas e pedagogias da voz nas Artes Cênicas; Sonoridades e Musicalidades da Cena; Epistemologias Feministas e Queer nas Artes Cênicas.

- Maria Brígida de Miranda: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Teatro feminista; Ecofeminismo; Artes marciais e meditativas.

- Tereza Mara Franzoni: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Formas de sociabilidade na ação política das artes da cena; Epistemologias negras e indígenas nas artes cênicas; Relações de poder nos processos de pesquisa e produção de conhecimento no campo acadêmico das artes cênicas.

- Monique Vandresen: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Indústria Cultural, Dança, Dramaturgia televisiva.

Pedagogia das Artes Cênicas

Esta linha de pesquisa integra pesquisadores que estudam as artes cênicas em perspectiva educacional, a partir de distintas abordagens. Compreende as possibilidades do teatro, e das demais artes da cena, como práticas de ensino e aprendizagem, enfocando concepções teóricas e metodológicas relacionadas à prática destas artes na escola, bem como em variadas instituições educacionais e culturais, e em contextos comunitários. Compreende, ainda, a mediação e a recepção artística em âmbitos educacionais, tanto nas abordagens voltadas para a formação de público, quanto nas questões que envolvem os estudos acerca da experiência estética.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Pedagogia das Artes Cênicas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Bianca Scliar Cabral Mancini: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Ecologia de Práticas, Performance e Ecologia, Pedagogia da Percepção.

- Diego de Medeiros Pereira: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Teatro e Infâncias; Drama; Pesquisas com e sobre crianças.

- Flávio Desgranges: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: O Público nas Artes da Cena; Teatro e Educação; Teatro e Sociedade na Cena Contemporânea.

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Pedagogia das Artes Cênicas e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Bianca Scliar Cabral Mancini: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Ecologia de Práticas, Performance e Ecologia, Pedagogia da Percepção.

- Heloise Baurich Vidor: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Artes Cênicas e escola; Leitura/Literatura; Juventudes.

- Flávio Augusto Desgranges de Carvalho: 02 vagas

Temas de interesse para orientação: O Público nas Artes da Cena; Teatro e Educação; Teatro e Sociedade na Cena Contemporânea.

Teatro, Sociedade e Criação Cênica

Esta linha de pesquisa aglutina pesquisadores cujos estudos estão relacionados com realizações espetaculares e os respectivos processos socioculturais. Através dos vínculos entre Teoria Teatral e História Sociocultural, com foco em fenômenos contemporâneos, seus estudos analisam e investigam a experimentação de processos de criação, seus procedimentos artísticos e crítico-conceituais, bem como a estrutura e a recepção do texto dramático e do espetáculo. Esta área de interesse de pesquisa acolhe ainda estudos voltados à criação e à produção da cena em diferentes momentos de sua história, incluindo o discurso da crítica e da historiografia das artes cênicas.

| MESTRADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Teatro, Sociedade e Criação Cênica e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- Ivan Delmanto Franklin de Matos: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: História do teatro, história do teatro brasileiro, performatividades e performance no Brasil.



- André Luiz Antunes Netto Carreira: 02 vagas.

Temas de interesse para orientação: Atuação Teatral; Teatro e Cidade; Direção Teatral.

- Stephan Arnulf Baumgartel: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: construção, análise e interpretação de dramaturgias textuais contemporâneas brasileiras e latino-americanas; poéticas não-miméticas na cena contemporânea; a construção de sujeitos coletivos a partir de práticas cênicas contemporâneas (coro, coralidade, performatividades grupais, ritualidades sociais).

| DOUTORADO |

Professores/as com disponibilidade para orientação na linha Teatro, Sociedade e Criação Cênica e temas referentes às pesquisas dos/as orientadores/as:

- André Luiz Antunes Netto Carreira: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: Atuação Teatral; Teatro e Cidade; Direção Teatral.

- Stephan Arnulf Baumgartel: 01 vaga.

Temas de interesse para orientação: construção, análise e interpretação de dramaturgias textuais contemporâneas brasileiras e latino-americanas; poéticas não-miméticas na cena contemporânea; a construção de sujeitos coletivos a partir de práticas cênicas contemporâneas (coro, coralidade, performatividades grupais, ritualidades sociais).



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo II | AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 037/2023 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo III | AUTODECLARAÇÃO

Indígenas

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 037/2023 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

Assinado digitalmente²

² Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO

Pessoa com deficiência

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 037/2023 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinado digitalmente³

³ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo V | AUTODECLARAÇÃO

Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 037/2023 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Assinado digitalmente⁴

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo VI | AUTODECLARAÇÃO

Trans

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 037/2023 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente⁵

⁵ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo VII | AUTODECLARAÇÃO

Candidatos(as) Sobrevidentes do Sistema Prisional Brasileiro.

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de atender ao Edital CEART Nº 037/2023 – PPGAC do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou Sobrevidente do Sistema Prisional Brasileiro.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda do auxílio e devolução do valor recebido, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente⁶

⁶ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

Anexo VIII | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Regular

1) Cópia frente e verso da **Cédula de Identidade (RG)**⁷

- Estrangeiros(as):
 - a) Cópia da página de identificação do passaporte.
 - b) Cópia atualizada da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, frente e verso, ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que autorize estudar no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**

- Se houver alteração de nome posterior à emissão da Cédula de Identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil).
- Estrangeiros(as): certidão de nascimento do país de origem, com tradução juramentada.

4) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação** (para o mestrado) ou do **Diploma de Mestrado** (para Doutorado)

- Na ausência do Diploma: inserir a **Declaração** correspondente, conforme especificado no item 2.3 – c), 2.3 – d), 2.4 - c) ou 2.4 - d) deste Edital. **ATENÇÃO:** Em todos os casos, a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.
- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e deverá ser anexada tradução juramentada.

⁷ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.



5) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** (para o mestrado) ou do **Histórico Escolar de Mestrado** (para o doutorado), completo, contendo os dados da conclusão do curso.

- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: anexar tradução juramentada.

6) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

- Certidão online emitida pela Justiça Eleitoral em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Dispensado para estrangeiros(as).

7) Comprovante de quitação militar (Certificado de Reservista / Certificado de Isenção / Certificado de Dispensa de Incorporação): para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares.

- Dispensado para estrangeiros.

8) Comprovante de vacinação contra a Rubéola: para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, inclusive estrangeiras.

9) Comprovante de vacinação contra a COVID-19⁸ (Certificado emitido via ConectSUS) ou Carteira de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

- Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, anexar **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁸ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

APÊNDICE A | ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – PPGAC

MESTRADO E DOUTORADO (Não deve ultrapassar 15 páginas)

1. CAPA: título, linha de pesquisa, área de interesse, especificando se a inscrição é para o curso de Mestrado ou Doutorado, número do CPF (No caso de candidato estrangeiro, número do passaporte) e Nome da sugestão de orientador conforme indicado no formulário de inscrição. **Lembramos que a presença do nome, apelido ou nome artístico do autor no projeto implicará desclassificação imediata.** O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

2. PRIMEIRA PÁGINA: Deve apresentar o resumo do projeto: escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, no máximo em 250 palavras, e apresentar de 3 a 5 palavras-chave.

3. INTRODUÇÃO: Deve apresentar a relevância do trabalho ao abordar: justificava da pesquisa; o tema e o problema de pesquisa; discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.

4. OBJETIVOS: Devem ser divididos em: gerais e específicos. Devem explicar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

5. METODOLOGIA: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

6. REVISÃO LITERATURA: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

7. CRONOGRAMA: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

8. ESTRUTURA DO TRABALHO: Deve apresentar uma previsão de capítulos e uma síntese do que seria abordado em cada capítulo.

9. REFERÊNCIAS: Devem ser apresentadas, as referências bibliográficas e demais materiais utilizados no projeto, segundo as normas da ABNT.



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

APÊNDICE B | CARTA DE ACEITE DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 2023.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Programa de Pós-Graduação da Universidade assume por intermédio do(a) Prof(a), a realização da prova escrita do(a) candidato(a) do Processo Seletivo de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGAC - UDESC) em sua sede na(preencher bairro, rua ou nome do Campus onde fará a prova), colocando-se à disposição para cumprir as exigências necessárias ao bom andamento do processo e à garantia de lisura do mesmo.

Endereço: (preencher endereço de onde fará a prova)

Fones:

E-mail:

Atenciosamente,

Assinar e Preencher com nome do responsável



EDITAL CEART Nº 037/2023 - PPGAC

APÊNDICE C | CARTA DE RECURSO

Recurso da Etapa:	() Etapa I () Etapa II () Etapa III
Linha de Pesquisa	
CPF	
Você inseriu os documentos faltantes em anexo a esta carta?	() Sim () Não
Se você anexou os documentos, descreva quais foram anexados abaixo:	
Anexo 1	
Anexo 2	

BIBLIOGRAFIA

| IMAGENS POLÍTICAS |

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante: 2019.

JACOBS, Daiane Dordete Steckert. Voz, Gênero e Performance. São Paulo: Hucitec, 2021.

MIRANDA, Maria Brígida de. Corpos dóceis. Reflexões sobre métodos de treinamento de atores e atrizes. São Paulo: Hucitec, 2021.

OCHY, Curiel, Ochy. Género, raza, sexualidad: debates contemporáneos. Intervenciones en estudios culturales, volume 3, número 4, 2017, Enero-Junio, pp. 41-61, Pontificia Universidad Javeriana, Colombia.

RIVERA CUSICANQUI, Silvia Ch'ixinakax utxiwa : una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores. 1a ed. Buenos Aires: Tinta Limón, 2010.

VANDRESEN, Monique. Piracy Cultures| “Free Culture” Lost in Translation. International Journal of Communication, [S.I.], v. 6, p. 17, apr. 2012.

| PEDAGOGIA DAS ARTES CÊNICAS |

DESGRANGES, Flávio. Pedagogia do Teatro: provocação e dialogismo. São Paulo. Hucitec, 2006.

HOOKS, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo, Martins Fontes, 2017.

LEAL, Dodi. Performatividade transgênera: equações poéticas de reconhecimento recíproco na recepção teatral. Série TEATRA. São Paulo: Hucitec, 2021.

Manning, Erin. Políticas do Toque, sentido, movimento, soberania,. São Paulo: GLAC, 2023.

MASSCHELEIN, J.; SIMONS, M. Em defesa da escola – uma questão pública. Belo Horizonte, ED Autêntica, 2013.

NOGUEIRA, Marcia Pompeo; **VIDOR**, Heloise Baurich; **CABRAL**, Bianca Scliar; **DESGRANGES**, Flávio; **CONCILIO**, Vicente (orgs.). Pedagogias do desterro: práticas de pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Hucitec, 2020.

URDIMENTO. Revista de Estudos em Artes Cênicas. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Artes. Programa de Pós-Graduação em Teatro, n. 36, v.3, Florianópolis, UDESC/CEART, 2019 (<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>).

URDIMENTO. Revista de Estudos em Artes Cênicas. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Artes. Programa de Pós-Graduação em Teatro, n. 39, v.3, Florianópolis, UDESC/CEART, 2020 (<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/788>).

| TEATRO, SOCIEDADE E CRIAÇÃO CÊNICA |

CARREIRA, André; BAUMGARTEL, Stephan; DELMANTO, Ivan. Teatro, Sociedade e Criação Cênica. Textos Escolhidos. Rio de Janeiro: Morula, 2021. Disponível para download em <https://morula.com.br/produto/teatro-sociedade/>

CÓRNAGO, Oscar. Ensayos de teoría escénica sobre teatralidad, público y democracia. Madrid:Abada Editores, 2015 (apenas Capítulo2, Sentir/ Contar,p.131 - 196 pdf . Disponível em: (<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RZYzoY2PUhm1Tx4jf05qOp-XTzKUgHaw>)

COSTA, Iná Camargo. "A produção tardia do teatro moderno no Brasil". In: Sinta o Drama. Petrópolis: Vozes, 1998. Disponível em:

https://www.academia.edu/12105717/COSTA_In%C3%A1_Camargo_A_PRODUC%C3%87%C3%83O_TARDIA_DO_TEATRO_MODERNO_NO_BRASIL_IN_SINTA_O_DRAMA_Petr%C3%B3polis_Vozes%20s_1998

DIEGUEZ, Ileana.Cenários liminares – Teatralidades, performances e políticas. Uberlândia: EDUFU, 2016.

FERNANDES, Silvia. Teatralidades Contemporâneas. SP: Perspectiva, 2013.

MARTINS, Maria Leda. Performances da oralitura: corpo, lugar da memória. Letras no 26 - Língua e Literatura: Limites e Fronteiras. Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL/UFSM, 2003, p. 63-81. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/lettras/article/view/11881/7308>

MAURO, Karina. Textos sobre actuación (<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RZYzoY2PUhm1Tx4jf05qOp-XTzKUgHaw>) Texto 1 Elementos para un análisis teórico de la actuación. Los conceptos de Yo Actor,Técnica de Actuación y Metodología Específica (Revista Telón de Fondo, n. 19, Julio/2014). Texto 2 El actor como autor. (Revista Telón de Fondo, n. 3, Julio/2006).

MAURO, Karina. Más allá de la representación: el sujeto en la dimensión no transitiva de la Actuación (De la tesis La técnica de actuación en Buenos Aires Elementos para un modelo de análisis de la actuación teatrala partir del caso porteñoVol.1.)[RepositorioUBA: <http://repositorio.filos.uba.ar/handle/filodigital/1351?show=full>]

SARRAZAC, Jean-Pierre. Poética do drama moderno. São Paulo: Perspectiva, 2017.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1H9QS9M0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO CESAR BALARDIM BORGES** em 01/12/2023 às 14:30:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 01/12/2023 às 17:01:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTQyNThfNTQzMjAyM18xSDIRUzINMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00054258/2023** e o código **1H9QS9M0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.